



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.925.214/0001-90

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAUBAL

DATA: 30.06.2020

Palomares da S. de Amorim

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2020-GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, inciso VII da Lei Orgânica de Itaubal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído como anexo da Representação do Município de Itaubal na Capital do Estado do Amapá, o imóvel localizado na Avenida Coriolano Jucá, nº 243, bairro Centro, Macapá-AP.

§ 1º O anexo da representação terá a função de apoiar a administração municipal junto aos órgãos Federal e Estadual que estão localizados em Macapá, Capital do Estado do Amapá.

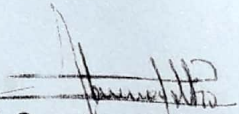
§ 2º O uso do imóvel onde funcionará o anexo da representação municipal não terá ônus, ou seja, será gratuito.

Art. 2º O prazo para uso do referido imóvel será de 06 (seis) meses, se iniciando em 01 de julho de 2020, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação Estadual ou Municipal.

Art. 4º Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaubal/AP, 30 de junho de 2020.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal